

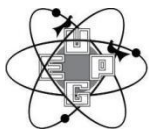
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

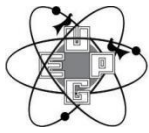
Secretaria

ATA Nº 13/2025

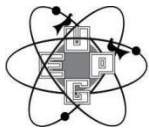
Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada no edifício da Reitoria, *Campus* Universitário em Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob Presidência do Magnífico Reitor Professor Miguel Sanches Neto, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração - CA, com a presença do Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate e dos Conselheiros Adilson Luiz Chinelatto, Adriana Timoteo dos Santos, Adriano Gonçalves Viana, Ana Cláudia Barana (suplente), Ana Paula de Freitas Pacheco (suplente), Andrea Tedesco, Beatriz Gomes Nadal, Carlos Ubiratan da Costa Schier, Eliane de Fátima Rauski, Gilmar Batista Mazurek (suplente), Gonçalo Cassins Moreira do Carmo (suplente), Ione da Silva Jovino, Jozia Ribeiro do Nascimento, Júlio César Miné, Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga, Miguel Archanjo de Freitas Junior, Renê Francisco Hellman, Rosangela Maria Silva Petuba (suplente), Roseli Walus Nogueira (suplente), Sandra Maria Scheffer, Silvana Oliveira e Sinvaldo Baglie; contando ainda com a presença dos representantes da Procuradoria Jurídica Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli, da Prefeitura do *Campus* Universitário Elias Pereira, da Coordenadoria de Comunicação Social Luciane Pereira da Silva Navarro, do Núcleo de Tecnologia da Informação Luiz Gustavo Barros e da Controladoria Geral Cristiane Galvão Fidelis para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1 - Processo nº 25.000086710-0** (retirado de pauta da reunião do dia 08.12.2025). Interessado: Colegiado do Curso de Licenciatura em Física. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do novo



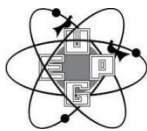
Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, da UEPG. Relator: Conselheiro Adriano Gonçalves Viana. Constatada a existência de quórum regimental, a Presidência da mesa cumprimentando a todos os presentes deu início a reunião, lembrando que o processo foi retirado de pauta na reunião do último dia oito, para deliberação do Colegiado Setorial, uma vez que não havia tramitado naquela instância. Cedeu palavra ao Conselheiro Adriano Gonçalves Viana, que expôs tratar-se do processo referente a reformulação curricular do curso de Licenciatura em Física mediante as demandas da Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024; lembrou que na última reunião houve algumas manifestações a respeito de aspecto pedagógico mais amplo e que necessariamente não seria restrito à reformulação curricular do Curso de Licenciatura em Física, mas que de alguma forma, as questões levantadas podem nortear futuras discussões dentro da comunidade universitária, podendo estabelecer normas ou diretrizes institucionais afetas ao processo de curricularização dos cursos de licenciatura; relatou que a proposta foi analisada primeiramente pela Comissão Setorial e procedeu a leitura do parecer elaborado pela mesma, que se encontra anexo ao processo e informou que após discussão na reunião do Colegiado Setorial o projeto pedagógico foi aprovado; seguidamente procedeu a leitura do despacho, que se encontra anexo ao processo, com o encaminhamento a esse Conselho, solicitando a aprovação do referido PPC. O Presidente colocou em discussão a matéria, manifestando-se primeiramente o Conselheiro Renê Francisco Hellman, que explanou ter sido o relator junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e que a discussão na reunião anterior se iniciou a partir de questão didático-pedagógica, porém, verificou-se a falta de trâmite no Colegiado Setorial; reforçou que, conforme as normas procedimentais, as discussões sobre questões didático-pedagógicas e de construção de Projeto Pedagógico devem ocorrer no CEPE, enquanto ao Conselho de Administração - CA, cabe a análise das questões administrativas, como carga horária docente e infraestrutura física do curso, o que acabou não sendo discutido



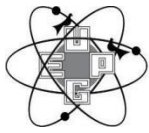
na reunião anterior; expôs que a manifestação realizada anteriormente no âmbito do CA aparentou configurar manifesto contrário à decisão do CEPE e que essa discordância da decisão, deveria ser realizada em forma de recurso encaminhado ao Conselho Universitário - COU; pontuou que a discussão sobre as questões na elaboração do PPC, poderiam ter sido postas nas instâncias anteriores, lembrando que todos os departamentos que tem disciplinas nos cursos tem assento no Colegiado; que o tema deveria ter sido discutido no Colegiado de Curso, porém não foi e que no caso do Departamento de Pedagogia, que possui questões relativas à disciplina de Didática e sua carga horária, o Departamento deveria ter enviado representante para as reuniões do Colegiado quando se discutiu o novo PPC; que o processo foi analisado pela Comissão Permanente das Licenciaturas - COPELIC e que nada foi questionado; destacou a importância de respeitar as competências e os momentos oportunos de discussão em cada instância, a fim de evitar sobreposição entre Conselhos ou outros órgãos; analisou que a aprovação do PPC, seria um momento importante e festivo, destacando o esforço e entusiasmo empreendido pela Coordenação e Colegiado do Curso de Licenciatura em Física, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, apresentando um PPC com inovações, demonstrando esforço, o exercício de sobrevivência de um curso, com ideia reconfigurada para atrair mais alunos e fazer com que esses alunos permaneçam no curso; salientou também, o envolvimento da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN e da Administração da UEPG na viabilização de grande reforma de espaço físico, fundamental para as atividades previstas no novo PPC e enfatizou que não se trata do fim da didática ou da licenciatura em Física, mas se trata de esforço valioso de muitas pessoas, para criar algo novo, a fim de fortalecer o curso e que os procedimentos e as competências dos Conselhos precisam ser respeitadas; finalizando, parabenizou o Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior, a professora Cristiane Aparecida Woytichoski, Diretora de Ensino da PROGRAD, a Conselheira Andrea Tedesco, da PROPLAN e o Administrador da



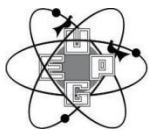
78 Prefeitura do *Campus* Universitário - PRECAM professor Elias Pereira e equipes pelo
79 trabalho que vem sendo realizado, especialmente o Colegiado de Curso, por essa
80 transformação no PPC, que apesar de resistências internas se esforçou, pensando no
81 fortalecimento do curso e da Universidade. O Presidente manifestou que embora exista
82 protocolo de tramitação dos processos e que esse Conselho já não seria a instância
83 adequada para discutir a parte pedagógica do PPC, como Presidente do Conselho, não
84 poderia cercear a palavra aos Conselheiros; quanto as alterações no PPC do Curso de
85 Licenciatura em Física destacou que seriam esforço para sobrevivência do mesmo. O
86 Conselheiro Gilmar Batista Mazurek expressou que o CA seria sim, um espaço para
87 discussão, conforme previsto nas competências, do Regimento Interno do Conselho de
88 Administração, a deliberação sobre proposições aprovadas pelo CEPE para criação,
89 modificação, agregação, ampliação e supressão de Setores de Conhecimento,
90 Departamentos e Cursos e observou que a discussão não envolve apenas o Curso de
91 Licenciatura em Física, mas deverá envolver todos as licenciaturas da UEPG e reforçou a
92 necessidade do debate nesse Conselho. Fazendo uso da palavra a Conselheira Silvana
93 Oliveira apontou ser importante o debate e manifestou que decisões já aprovadas em
94 instâncias anteriores não devem impedir debates em outros momentos e em outras
95 instâncias, sob pena de se criar restrições às discussões; expôs que a questão da retirada de
96 uma disciplina obrigatória de formação docente no curso de Licenciatura em Física, como
97 a Didática, não foi discutida na COPELIC e não foi tratada com os professores envolvidos
98 na área, bem como, não consta de maneira explícita no parecer do Setor de Ciências
99 Exatas e Naturais - SEXATAS, destacando que isso poderia ter sido feito; analisou que a
100 retirada de uma disciplina obrigatória de formação docente de curso de licenciatura, cria
101 uma responsabilidade do curso, que deve explicitar como isso será atendido nas outras
102 disciplinas que estão arroladas na proposta curricular; expôs não se sentir contemplada e
103 que teria um compromisso como Diretora de Setor, sobre a importância de garantir nos



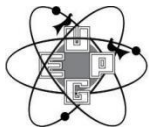
104 cursos de licenciatura a manutenção de disciplinas específicas de formação de professor,
105 enfatizando que existe área de formação de professores que não pode ser substituída sem
106 discussão clara a respeito; argumentou que o CA pode questionar pareceres que vêm de
107 instâncias anteriores e indagou se o Departamento de Física se sente habilitado e apto a
108 desconsiderar profissionais da área específica, tradicional da educação, para compor esse
109 currículo sem contemplar essas disciplinas da área de Pedagogia, obrigatórias para todas
110 as licenciaturas; finalizando manifestou que se deve dar continuidade a essa discussão. O
111 Conselheiro Adriano Gonçalves Viana justificou que o assunto foi inicialmente tratado
112 como correção de trâmite, tendo sido assim encaminhado no despacho do SEXATAS,
113 porém, não significando, que o tema não tenha sido amplamente debatido no Colegiado
114 do Curso, no Departamento e no Setor; lembrou quando da alteração dos PPCs de todos
115 os cursos da UEPG, por conta da curricularização da extensão, quando houve grandes
116 alterações na carga horária dos cursos e que os Departamentos de Química, Física e
117 Matemática, foram profundamente impactados, tendo suas cargas horária reduzidas e
118 conteúdos redistribuídos dentro de ementas de disciplinas de outros cursos; destacou que a
119 questão da didática no curso de Física, foi discutida dentro do Setor e redistribuída dentro
120 de outros conteúdos que serão atendidos por professores qualificados do Departamento;
121 que outros aspectos levantados na última reunião do CA também foram discutidos e
122 reforçou que o assunto não deveria constar no parecer do SEXATAS, uma vez que a
123 retirada de pauta foi para correção do trâmite; que se deveria pensar nesse PPC como
124 um modelo, como primeiro curso atendendo uma normativa de dois mil e vinte e quatro;
125 refletiu que, considerando a reformulação da curricularização da extensão, a normativa
126 que foi deliberada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de
127 Educação, através do Parecer CEE-CES nº 139/2025 e pautado ainda nas decisões que
128 foram tomadas pelos órgãos competentes da Universidade, como a Diretoria de Ensino da
129 PROGRAD, COPELIC e CEPE, o Projeto Pedagógico proposto pelo curso de Licenciatura



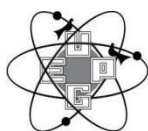
130 em Física está alinhado com o posicionamento institucional; finalizando, expôs que, se
131 houver uma discussão, essa deve ser ampla e atingir todos os cursos e não somente a
132 reformulação do Curso de Licenciatura em Física. Em seguida o Conselheiro Miguel
133 Archanjo de Freitas Junior esclareceu que, desde que foi aprovada a Resolução CNE/CP
134 nº 04/2024, a COPELIC iniciou discussão a respeito, e lembrou que nessa Comissão existem
135 representantes de todas as licenciaturas; apontou que no caso do curso de Licenciatura em
136 Física, esse precisava passar por reformulação emergencial, reformulação essa, que está
137 prevista para todos os cursos de licenciaturas, com prazo até final do mês de abril próximo;
138 relatou que, conforme parecer do Conselho Estadual de Educação, esse deliberou sobre as
139 disciplinas gerais e específicas, não havendo a obrigatoriedade de se manter a disciplina
140 geral, que isso deve ser deliberado pelos cursos, sendo prerrogativa da autonomia
141 institucional; finalizando, reforçou que a COPELIC continua promovendo discussão ampla
142 e convidou todos, inclusive a área de Didática a participarem das discussões. A Conselheira
143 Silvana Oliveira manifestou concordância de que o SEXATAS não poderia assumir a
144 responsabilidade de fazer discussão com todas as licenciaturas, com implicações muito
145 amplas e destacou a necessidade de orientação institucional para o debate, sendo
146 fundamental que a COPELIC promova essa discussão, envolvendo todos os Setores, a fim
147 de garantir alinhamento, responsabilização e coerência nas decisões sobre formação de
148 professores, pois sem isso, cada curso seguirá caminhos próprios, fragilizando o debate e a
149 atuação nos colegiados superiores. Fazendo uso da palavra a Conselheira Adriana
150 Timóteo dos Santos concordou que a discussão deve ser feita de forma mais ampla e
151 observou que no currículo proposto existem disciplinas que tratam de forma não direta
152 sobre didática, sendo elas Didática das Ciências e duas (2) disciplinas de Estágio Curricular
153 Supervisionado, prevendo em suas ementas o ensino da física, intervenções pedagógicas,
154 oficinas, avaliação de práticas e reflexão sobre resultados. Em seguida a Conselheira
155 Rosângela Maria Silva Petuba destacou que o assunto deve ser debatido e que o



problema vai além do curso de Licenciatura em Física, sendo afeto a todas as licenciaturas e enfatizou a necessidade de um núcleo comum de formação de professores e de política institucional clara do que é básico na formação de professores. A Conselheira Beatriz Gomes Nadal fazendo uso da palavra, ressaltou que o ponto central não seria a didática e sim, o entendimento por formação de professores; que a Resolução CNE 04/2024, estabelece no núcleo um (1) estudos de formação geral, composto por conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que abrangem a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam uma base comum para todas as licenciaturas; relatou que, quando aprovada a Resolução, foi determinado que a UEPG elaborasse um plano institucional de formação inicial e continuada, porém, esse plano ainda não foi construído e enfatizou que esse deveria estar articulado ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, dando diretriz para as licenciaturas e definindo entendimento por formação de professores; que teve acesso extraoficialmente à deliberação do Conselho Estadual de Educação e que essa só reforça a Resolução CNE 04/2024 e o caráter pedagógico que as licenciaturas devem ter e que o entendimento a respeito do Núcleo um (1), confirmado por um Conselheiro da Câmara de Ensino Superior com quem teve contato, é que esse deve ser comum a todas as licenciaturas; citou algumas disciplinas do curso de Física que não podem ser replicadas em outras licenciaturas, dessa forma, não podendo compor o núcleo um (1); finalizou expondo que o PPC do Curso de Licenciatura em Física não atende a Resolução CNE 04/2024, pois, inclui disciplinas que não são do núcleo geral da base comum da formação de professores, pois não podem ser replicadas em outras licenciaturas. Retomando a palavra, o Presidente sugeriu encaminhar a matéria para votação, lembrando que a competência desse Conselho seria deliberar sobre a parte administrativa do PPC e que deliberar sobre a parte pedagógica seria complexo, uma vez que essa competência é do CEPE e ressaltou que o prazo seria exíguo para nova tramitação junto àquele Conselho, considerando a



urgência dessas alterações para o curso. Seguidamente o Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior justificou que a proposta de antecipação da reformulação do currículo do curso de Licenciatura em Física, seria pela situação crítica que o mesmo se encontra e para implantação já no próximo ano letivo; que todas as manifestações foram assertivas, porém, nesse momento, essa seria uma questão de sobrevivência do curso e esclareceu que está em andamento a discussão para construção de um núcleo comum que deverá valer para todos os cursos e que após a implantação desse novo currículo, poderão ser realizadas novas reformulações caso necessário. A Conselheira Beatriz Gomes Nadal informou que o Conselho Estadual ainda não se manifestou formalmente e que estaria aguardando parecer do Conselho Nacional de Educação. O Presidente explicou que seria importante o voto favorável ao PPC por esse Conselho e que posteriormente será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para aprovação. Na sequência a Conselheira Rosângela Maria Silva Petuba questionou como ficaria a situação do curso, após aprovação institucional e implementação do PPC, caso seja aprovado o núcleo comum, se a alteração será obrigatória para a turma que está no novo currículo ou permanecerá como exceção. O Presidente explicou que a turma que iniciou deveria continuar conforme o PPC aprovado e caso necessário, no próximo vestibular poderia se alterar novamente o currículo. O Conselheiro Gonçalo Cassins Moreira do Carmo expôs preocupação quanto a um risco de não haver o reconhecimento do curso, caso sejam exigidas as disciplinas do núcleo comum. O Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior relatou que fora realizada consulta à Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, tendo em vista que aquela Instituição aprovou recentemente cursos de licenciatura, inclusive tratando também dessa questão e informou que todos seus cursos de licenciatura foram reconhecidos no final do mês de novembro. O Conselheiro Renê Francisco Hellman reforçou quanto a competência do Conselho de Administração, que aprova a parte administrativo-financeira do projeto e que não pode determinar que



retorne ao CEPE para rever o PPC, uma vez que a decisão é daquele Conselho, entretanto, poderia haver deliberação do COU reformulando a decisão do CEPE; analisou que a discussão foi muito positiva, porém a questão é a aprovação da parte administrativo-financeira do PPC conforme apresentado, salientando que todas as cartas de aceite, analisadas no CEPE, vieram com a indicação de desnecessidade no momento de contratação de professores e que a questão administrativa de infraestrutura, já está sendo providenciada. Seguidamente o Presidente colocou em aprovação a parte administrativo-financeira do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, sendo aprovado por maioria de votos, constando votos contrários das Conselheiras Beatriz Gomes Nadal e Silvana Oliveira. Não havendo nada mais a tratar, às doze horas e vinte e sete minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ATA Nº 13/2025

Miguel Sanches Neto

Ivo Mottin Demiate

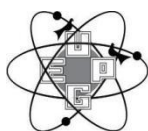
Adilson Luiz Chinelatto

Adriana Timoteo dos Santos

Adriano Gonçalves Viana

Ana Paula de Freitas Pacheco (suplente)

Andrea Tedesco



231	Beatriz Gomes Nadal	
232	Carlos Ubiratan da Costa Schier	
233	Eliane de Fátima Rauski	
234	Ione da Silva Jovino	
235	Jozia Ribeiro do Nascimento	
236	Júlio César Miné	
237	Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga	
238	Miguel Archanjo de Freitas Junior	
239	Renê Francisco Hellman	
240	Roseli Walus Nogueira (suplente)	
241	Sandra Maria Scheffer	
242	Silvana Oliveira	
243	Sinvaldo Baglie	
244	Presentes:	
245	Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli	
246	Elias Pereira	
247	Luciane Pereira da Silva Navarro	
248	Luiz Gustavo Barros	
249	Cristiane Galvão Fidelis	
250	Ilse Renate Lauer Sanson – Secretária	